



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



DECRETO MUNICIPAL Nº. 104/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

**“PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E OUTROS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E NO DISTRITO DE HONORÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o defeito no servidor/software da Prefeitura Municipal de Campina Verde ocorrido no dia 13 de outubro do ano em curso

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia 16 de outubro do ano de 2020, o pagamento da última parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), bem como, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)/Alvará de renovação para os estabelecimentos comerciais, sendo que, não serão cobrados juros e mora e multa.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 14 de outubro de 2020.

  
**Fradique Gurita da Silva**

**Prefeito Municipal**

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM:

14 / 10 / 2020

PREFEITURA MUN. DE C. VERDE - MG

*Celia Maria B. Nunes Barcelos*

Aux. Administrativo - Matr. 8907